



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA E AMBIENTE (PGEA)

Edital PGEA n° 01/2019

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ENERGIA E AMBIENTE

1. PREÂMBULO

1.1. Estão abertas, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente, as inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Energia e Ambiente, para ingresso no semestre 2019.2, na Área de Concentração Energia e Ambiente e seguintes linhas de pesquisa:

- a) Processos Sustentáveis, Inovação e Difusão Tecnológica.
- b) Sistemas Energéticos, Desenvolvimento rural e Recursos Hídricos.

1.2. Serão preenchidas até 18 (dezoito) vagas, sendo que:

- a) 02 (duas) vagas serão destinadas a ações afirmativas a seguir: negros; ou índios e/ou pessoas com deficiência, devendo a opção de concorrer a estas vagas ser declarada pelo candidato na ficha de inscrição do processo.
- b) 02 (duas) vagas, não relacionadas ao item (a), serão destinadas a candidatos internacionais, oriundos dos seguintes países lusófonos, a saber: Timor Leste, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe;
- c) 02 (duas) vagas, não relacionadas aos itens (a) e (b), serão destinadas a candidatos servidores técnico-administrativos em educação (TAE) da UNILAB.

1.3. O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos.

1.4. As vagas não preenchidas dentro dos quantitativos reservados para vagas de ações afirmativas, candidatos internacionais dos países lusófonos e TAEs serão destinadas à ampla concorrência.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão inscrever-se portadores de diplomas de graduação em Engenharia, Agronomia, Física, Matemática, Química, Biologia, Tecnólogos e áreas afins às formações supracitadas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição compreenderá o envio dos seguintes documentos na forma digitalizada em PDF único (todos os documentos em um mesmo arquivo PDF), caso contrário, o candidato terá sua inscrição indeferida e será excluído do processo seletivo:

- 1º Ficha de solicitação de inscrição (anexo I)
- 2º Ficha de inscrição integralmente preenchida (anexo II);
- 3º Juntada de documentos relacionado no item "DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO" deste edital.

3.2. Caso todos os documentos listados no item 3.1 não estejam digitalizados em um documento PDF único, o candidato terá sua inscrição indeferida e será excluído do processo seletivo

3.3. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital.

3.4. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

4. PERÍODO

4.1. Período de inscrições: de 17 a 27 de junho de 2019.

5. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE FORMULÁRIO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Email para o processo seletivo: selecaoopgea@unilab.edu.br.

5.2. No título da mensagem, o candidato deverá utilizar: Seleção PGEA 2019.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada ao envio de email com a juntada de documentos abaixo listada:

- 6.1.1. Planilha de pontuação de análise curricular (anexo IV) preenchida e assinada pelo candidato;
- 6.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e CPF (no caso de candidato internacional, será aceita a cópia do Passaporte);
- 6.1.3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 6.1.4. Cópia do diploma do curso de graduação (ou comprovante que o substitua);

Obs: os alunos que, no ato da inscrição, não tenham concluído o último semestre da graduação poderão apresentar declaração da Coordenação de Curso atestando a condição de concludente no 1º semestre de 2019. A declaração deverá ser substituída obrigatoriamente pelo diploma de graduação ou documento equivalente até o final do período de matrícula 2019.2, sob pena de eliminação do aluno da lista de aprovados.

6.2. "*Curriculum Vitae*", segundo formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com as devidas comprovações;

Obs: as comprovações do Curriculum vitae devem ser ordenadas seguindo a ordem em que aparecem na planilha de pontuação de análise curricular (anexo V).

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será feita por uma comissão, indicada pela coordenação do PGEA/UNILAB, composta por pelo menos três professores.

7.2. O processo de seleção compreenderá duas avaliações de caráter eliminatório e classificatório: análise do histórico escolar e do currículo.

7.3. Serão atribuídas notas no intervalo de **zero a dez** (com duas casas decimais) nas duas avaliações de que consta o processo.

7.4. As notas da análise de histórico escolar e da análise do currículo terão igual peso na composição da nota final. O cálculo da nota final será a média aritmética das notas obtidas nestas duas avaliações do processo de seleção.

7.5. As planilhas com a pontuação dos candidatos serão conferidas, analisadas suas pertinências e preenchidas pela banca examinadora.

7.6. O candidato que obtiver nota final menor que 6,0 (seis) será automaticamente excluído do processo (não aprovado).

7.7. Serão selecionados e considerados aptos a efetuarem matrícula no curso de mestrado do PGEA os candidatos que obtiverem nota final mínima maior ou igual a 6,0 (seis) até o número total de vagas a serem preenchidas neste edital.

7.8. Para fins de classificação, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será decidido pelo candidato que obtiver maior pontuação na etapa de análise curricular.

7.9. Da avaliação do histórico escolar:

7.9.1. A avaliação do histórico escolar terá pontuação de zero (0,0) a dez (10,0).

7.9.2. Os itens a serem avaliados são:

- A área de graduação do candidato;
- A nota média do candidato no curso de graduação;
- A nota do curso de graduação do candidato no Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE);

7.9.3. A forma de compor a nota desta avaliação é apresentada no Anexo VI.

7.10. Da avaliação do currículo:

7.10.1. A avaliação do histórico escolar terá pontuação de zero (0,0) a dez (10,0).

7.10.2. Os itens a serem avaliados são:

- A experiência do candidato em pesquisa;
- A experiência profissional do candidato;
- A produção intelectual do candidato, incluindo trabalhos publicados e apresentados em congressos;
- Prêmios recebidos;
- Certificado de Proficiência em inglês emitido por entidade internacionalmente reconhecida para tal;

7.10.3. A forma de compor a nota desta avaliação é apresentada no Anexo V.

8. CALENDÁRIO

8.1. Divulgação do edital: 18 de abril de 2019 a 16 de junho de 2019

8.2. Inscrições: 17 a 27 de junho de 2019;

8.3. Publicação das inscrições deferidas: até 03 de julho de 2019;

8.4. Apresentação de recurso ao indeferimento de inscrições: 05 de julho de 2019;

8.5. Resposta aos recursos ao indeferimento de inscrições: 10 de julho de 2019;

8.6. Publicação do resultado preliminar da seleção: 12 de julho de 2019;

8.7. Apresentação de recurso ao resultado preliminar: 15 de julho de 2019;

8.8. Resposta aos recursos e divulgação do resultado final: 18 de julho de 2019.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A divulgação dos resultados dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante deste Edital e incluirá, em ordem decrescente de notas, os nomes dos candidatos (i) aprovados e classificados; (ii) aprovados e não classificados; e (iii) não aprovados. Os resultados serão divulgados na página do Programa (www.pgea.unilab.edu.br) e na Secretaria do Programa, conforme cronograma acima estabelecido.

9.2. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente não assegura a

concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja disponibilidade de bolsa no ato da matrícula, estas serão ocupadas pelos candidatos aprovados por ordem de classificação. O Programa não concede bolsas a alunos que tenham vínculo empregatício.

9.3. O aluno eventualmente selecionado somente poderá se matricular como Aluno Regular do Programa caso apresente toda a documentação exigida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no ato da matrícula, especialmente o Diploma de Graduação ou comprovante que o substitua.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados via eletrônica pelo email selecaoopgea@unilab.edu.br dentro do prazo indicado no calendário, sendo analisados pela comissão de seleção e divulgados no site <http://www.pgea.unilab.edu.br>.

9.5. As cópias digitalizadas de documentos devem estar legíveis e sem rasura não se exigindo autenticação.

9.6. Só serão aceitos pedidos de inscrição com documentação completa e que forem encaminhados dentro do período definido por este edital.

9.7. Será divulgado no site www.pgea.unilab.edu.br a relação nominal dos componentes da banca examinadora responsável pela seleção dos candidatos no dia 27 de junho de 2019. As impugnações serão recebidas em até dois dias úteis após a publicação, pessoalmente ou mediante procuração simples.

Redenção, 17 de abril de 2019

Profº. Dr. Herminio Miguel de Oliveira Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente - PGEA

ANEXO I – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO (DIGITALIZADO E ASSINADO)

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a),

Eu, _____, nacionalidade _____, portador do documento de identidade ou passaporte _____, residente a _____, detentor do endereço eletrônico _____ e telefone _____, venho solicitar a minha inscrição no processo seletivo do Mestrado em Energia e Ambiente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Em anexo, seguem os documentos exigidos para a inscrição, conforme Edital 01/2019 - PGEA/UNILAB.

Nestes termos, peço deferimento,

_____, ____/____/____

NOME COMPLETO (E ASSINATURA)

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____ Identidade/Passaporte: _____

Órgão Emissor: _____ Expedição: ____/____/____

Endereço Residencial: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____ País: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Vínculo Empregatício: () SIM () NÃO

Ocupação atual: _____

Instituição: _____

Desejo participar da concorrência da(s) vaga(s) designada(s) para cota de candidato internacional, pessoa negra ou com deficiência: () Sim () Não

Você se insere em qual grupo de cota? () pessoa negra () pessoa indígena
() pessoa com deficiência () candidato internacional () servidor da UNILAB

No caso de deficiência, qual(is) tipo(s) de deficiência você possui?

Subárea pretendida (ver anexo III) - Opção 1: _____

Subárea pretendida (ver anexo III) - Opção 2: _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura

ANEXO III – RELAÇÃO DE PROFESSORES E NÚMERO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO CONFORME SUBÁREAS DE CADA LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 1: Processos Sustentáveis, Inovação e Difusão Tecnológica

Subárea: Processo Químicos (no mínimo QUATRO vagas do processo seletivo):

Dr. Aluísio Marques da Fonseca

Dr. José Cleiton Sousa dos Santos

Dra. Maria Cristiane Martins de Souza

Dra. Maria Valderez Ponte Rocha

Subárea: Sinais e Sistemas (no mínimo TRÊS vagas do processo seletivo):

Dr. Cícero Saraiva Sobrinho

Dr. João Paulo do Vale Madeiro

Dr. John Hebert da Silva Félix

Linha de Pesquisa 2: Sistemas Energéticos, Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

Subárea: Processamento Eletrônico de Energia (no mínimo UMA vaga do processo seletivo):

Dr. Herminio Miguel de Oliveira Filho

Subárea: Desenvolvimento Rural (no mínimo UMA vaga do processo seletivo):

Dra. Albanise Barbosa Marinho

Subárea: Recursos Hídricos (no mínimo TRÊS vagas do processo seletivo):

Dr. Alexandre Cunha Costa

Dr. Cleiton da Silva Silveira

Dr. George Leite Mamede

ANEXO IV – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:			
1. Experiência Acadêmica (Máximo 10 pontos)			
Item	Pontuação (Cada 6 meses)/máximo	Número de semestres	Pontuação obtida
Iniciação Científica como Bolsista	2/--		
Programa Especial de Treinamento (PET)	2/--		
Programa Pulsar	1/--		
Monitoria em Disciplinas de Graduação ou Pós	1/--		
Intercâmbio Internacional	1/--		
Sub-total			
2. Experiência Profissional (Máximo 10 Pontos)			
Item	Pontuação (cada 6 meses)/máximo	Número de semestres	Pontuação obtida
Estágio em Empresa	1 / 4		
Tempo de Trabalho em Indústria como Profissional	2 / 10		
Tempo de Trabalho em Escolas	1 / 4		
Sub-total			
3. Trabalhos Acadêmicos (Máximo 40 pontos)			
Item	Pontuação (por produção)/máximo	Número de produções	Pontuação obtida
Resumo em Congresso de IC ou Regional	1 / 3		
Resumo em Congresso Nacional	até 2 / 6		
Resumo em Congresso Internacional (em inglês)	até 2 / 6		
Artigo em Congresso de IC ou Regional	até 3 / 6		
Artigo em Congresso Nacional	até 4 / 12		
Artigo em Congresso Internacional (em inglês)	até 4 / 12		
Artigo em Periódico (Qualis A1 e A2)	até 12 / --		
Artigo em Periódico (Qualis B1 e B2)	até 8 / --		
Artigo em Periódico (Qualis B3, B4, B5)	até 5 / 5		
Capítulo em Livro	até 4 / --		
Sub-total			
4. Prêmios (Máximo 5 pontos)			
Item	Pontuação (por prêmio)/máximo	Número de prêmios	Pontuação obtida
Prêmio em Nível Local ou Regional	1 / 1		
Prêmio em Nível Nacional	3 / 6		
Prêmio em Nível Internacional	5 / 10		
Sub-total			

5. Certificado de Proficiência em Inglês (Máximo 10 pontos)

Item	Pontuação /máximo	Instituição que conferiu o certificado	Pontuação obtida
Certificado de Proficiência em Inglês - nível C	10 /10		
Certificado de Proficiência em Inglês - nível B	7/7		
Certificado de Proficiência em Inglês - nível A	3/3		
Certific. Proficiência em outras línguas - nível B ou C	3/3		
Sub-total			
TOTAL			

Data: ___ / ___ / ___

Ass: _____

ANEXO V – ANÁLISE CURRICULAR

1. Serão considerados para fins de pontuação na etapa de análise curricular os itens abaixo relacionados, cuja comprovação se faça por meio de cópia do trabalho acadêmico, diploma, declaração ou qualquer documento oficial que comprove sua existência e/ou sua realização.

2. A pontuação total do candidato será obtida somando-se a pontuação de cada item comprovado pelo candidato. A nota referente à análise curricular será função da pontuação total do candidato seguindo a tabela abaixo.

Pontuação	Nota
Menor que 40	Pontuação/4
Maior ou igual que 40	10,0

3. A composição da pontuação total é dada pela soma da pontuação de 5 categorias, havendo a seguinte pontuação máxima para as categorias analisadas:

Categorias analisadas	Pontuação Máxima
Experiência Acadêmica	10
Experiência Profissional	10
Trabalhos Acadêmicos	40
Prêmios	5
Certificado de Proficiência em Inglês	10

4. Experiência Acadêmica:

Categoria 1	Pontuação (cada 6 meses)
Iniciação Científica	2
Programa Especial de Treinamento (PET)	2
Programa Pulsar	1
Monitoria em Disciplinas de Graduação	1
Intercâmbio Internacional	1

4.1. A comprovação de Iniciação Científica poderá ser feita por meio de declaração do orientador, da Pró-Reitoria de Pesquisa da Instituição de Origem ou da Agência de Fomento financiadora em papel timbrado, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato foi voluntário ou bolsista.

4.2. A comprovação de monitoria deverá ser feita por meio de cópia de diploma ou certificado de monitoria (ou equivalente) expedido pela universidade.

4.3. A comprovação de Programa Especial de Treinamento ou Programa Pulsar poderá ser feita por meio de declaração do tutor do PET (ou Pulsar) em papel timbrado da universidade, assinado, datado e com o carimbo da instituição ou departamento e deverá conter o período em que o candidato participou do PET ou Pulsar.

4.4. Será considerada apenas uma atividade por período, não sendo pontuadas atividades, por exemplo de PET e Monitoria, realizadas num mesmo semestre. Neste caso somente uma atividade será considerado no semestre.

5. Experiência Profissional:

Categoria 2	Pontuação Máxima	Pontuação (cada 6 meses)
Estágio em Empresa	4	1
Tempo de Trabalho em Indústria como Profissional	10	2
Tempo de Trabalho em Escolas (carga horária mínima de 20h/semana)	4	1

5.1. A comprovação de estágio não-curricular deverá ser feita por meio de cópia do documento de estágio expedido pela universidade ou empresa ou por meio de cópia da carteira de trabalho. Estágios obrigatórios (curricular) não serão considerados.

5.2. A comprovação de trabalho em empresa deverá ser feita por meio de cópia da carteira de trabalho.

5.3. A comprovação de trabalho em escolas deverá ser feita por meio de cópia de carteira ou contrato de trabalho acompanhado de descritivo das aulas ministradas e suas respectivas cargas horárias, fornecida pela instituição de ensino.

6. Trabalhos Acadêmicos:

Categoria 3	Pontuação Máxima	Pontuação (por item)
Resumo em Congresso de IC ou Regional	3	1
Resumo em Congresso Nacional	6	até 2
Resumo em Congresso Internacional	6	até 2
Artigo em Congresso de IC ou Regional	6	até 3
Artigo em Congresso Nacional	12	até 4
Artigo em Congresso Internacional	12	até 4
Artigo em Periódico (Qualis A1 e A2)	Sem limite	até 12
Artigo em Periódico (Qualis B1 e B2)	Sem limite	até 8
Artigo em Periódico (Qualis B3, B4, B5)	5	até 5
Capítulo em Livro	Sem limite	até 4

6.1. A comprovação dos resumos e artigos em congresso deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado nos Anais. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo. Comprovações na forma de certificado de apresentação de trabalho serão consideradas como resumo em congresso.

6.2. Será considerado artigo em congresso o trabalho que contenha no mínimo 4 páginas.

6.3. Serão considerados congressos internacionais os congressos internacionais realizados no Brasil ou Exterior cuja publicação seja obrigatoriamente em Inglês e que a língua oficial do congresso seja o Inglês.

6.4. Será considerado capítulo de livro o capítulo publicado por editora reconhecida nacionalmente ou internacionalmente. Não serão considerados como capítulos de livro as coletâneas de artigos publicados por congressos – estes serão considerados como artigos de congresso.

6.5. A comprovação dos artigos publicados em revista deverá ser feita por meio de cópia do trabalho publicado na revista. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista. Para determinação do *Qualis* será considerada a informação que consta no Portal da CAPES para a área *Interdisciplinar*.

6.6. A pontuação cheia será dada para artigos e resumos de trabalhos relacionados com a área Interdisciplinar ou correlata (Engenharias I, II, III e IV e Agrícola). Trabalhos relacionados

puramente a áreas de Química, Física, Biologia e Matemática terão redução de 50% na pontuação.

7. Prêmios:

Categoria 4	Pontuação Máxima	Pontuação (por resumo)
Prêmio em Nível Local ou Regional	1	até 1
Prêmio em Nível Nacional	6	até 5
Prêmio em Nível Internacional	10	até 4

7.1. Não serão considerados prêmios não relacionados à área acadêmica ou menções honrosas.

7.2. A comprovação dos prêmios recebidos deverá ser feita por meio de cópia do certificado ou diploma de premiação.

7.3. Prêmios de melhor pôster em congressos ou outros eventos (até 3º lugar) receberão apenas 1 ponto.

8. Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira:

Categoria 5	Pontuação
Proficiência em Inglês – nível C	10
Proficiência em Inglês – nível B	7
Proficiência em Inglês – nível A	3
Proficiência em outras línguas – nível B ou acima	3

8.1. Serão aceitos apenas certificados como o *First Certificate of English* (FCE) da Universidade de Cambridge, *Certificate of Advanced English* (CAE), *Proficiency in English* (Cambridge), IELTS, TOEFL, *Michigan Test of Proficiency*, entre outros reconhecidos e classificados pela “*Common European Framework of Reference for Languages*” (CEF Levels).

8.2. Não serão considerados diplomas de conclusão de cursos de línguas. Apenas um certificado por idioma será aceito.

ANEXO VI – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

1. A nota do candidato na análise do histórico escolar será calculada da seguinte equação:

$$Nota = IDE * Curso * (0,75 + 0,05*Enade)$$

2. A nota do candidato será o produto entre o IDE (Índice de Desempenho Escolar), ou índice equivalente em outras instituições, e um fator relacionado ao curso de graduação de origem (ver tabela abaixo).

3. O fator relacionado à nota do Enade do curso de graduação do candidato (*Enade*) será a nota reportada pelo INEP referente à última avaliação do curso no Enade (conceito Enade). Caso o curso de graduação não tenha nota no Enade, esta nota será considerada como o Conceito Preliminar do Curso dividido por 5 (CPC/5).

4. O fator relacionado ao curso de graduação (Curso) do candidato terá os seguintes valores:

Cursos	Valor
1. Engenharias e Agronomia	1,00
2. Química, Física, Biologia e Matemática	1,00
3. Tecnólogos em áreas afins aos cursos (1) e (2)	1,00
4. Áreas afins aos cursos (2)	0,85
5. Outros Cursos	0,50